



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018-ADMINISTRAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para a para a Aquisição de Pneus novos para atender a frota do Município, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras das Atas as empresas: MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, Nº 829, Bairro Reduto, CEP: 66.053-000, Belém/Pará e inscrita no CNPJ sob nº 21.195.442/0001-00, representado pelo Sr. Marcondes Marcos Barroso de Macedo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1624336 – SSP/PA e CPF sob o nº 411.572.902-30 e J P PNEUS LTDA, com sede na Rodovia BR 316, KM 39, Nº 3706, Bairro Juazeiro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/Pará, representado pelo Sr. Ivan Freire da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 257190 – SSP/PA e CPF sob o nº 086.853.044-15 , à saber:

J P PNEUS LTDA

Nº ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PNEU 165/70 – R13	DUNLOP	100	UND	166,00	R\$ 16.600,00
02	PNEU 175/70 – R13	DUNLOP	100	UND	162,00	R\$ 16.200,00
03	PNEU 175/65 – R14	DUNLOP	100	UND	220,00	R\$ 22.000,00
04	PNEU 175/70 – R14	DUNLOP	100	UND	256,00	R\$ 25.600,00
05	PNEU 185/70 – R14	DUNLOP	100	UND	232,00	R\$ 23.200,00
06	PNEU 195/75 – R16	DUNLOP/FALKEN	60	UND	519,00	R\$ 31.140,00
07	PNEU 205/75 – R16	DUNLOP/FALKEN	60	UND	548,00	R\$ 32.880,00
08	PNEU 215/75 – R17. 5	DUNLOP/FALKEN	60	UND	639,00	R\$ 38.340,00
09	PNEU 275/80 – 22.5 LISO	XBRI	100	UND	1.238,00	R\$ 123.800,00
10	PNEU 275/80 – 22.5 BORRACHUDO	XBRI	100	UND	1.399,00	R\$ 139.900,00
11	PNEU 750 – R16 COMUM 12LONAS	MAGGION	60	UND	585,00	R\$ 35.100,00
12	PNEU 750 – R16 RADIAL 12 LONAS	MAGGION	60	UND	745,00	R\$ 44.700,00
13	PNEU 12.4-24 10 LONAS MAQ AGRICOLA	MAGGION	50	UND	1.540,00	R\$ 77.000,00
14	PNEU 12.16-5 12 LONAS MAQ AGRICOLA	MALHOTRA	50	UND	1.200,00	R\$ 60.000,00
15	PNEU 18.4-30 12 LONAS MAQ AGRICOLA	MAGGION	50	UND	2.790,00	R\$ 139.500,00
16	PNEU 19.5-24 12 LONAS MAQ	MALHOTRA	50	UND	3.000,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Comissão Permanente de Licitação

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

	AGRICOLA					150.000,00
18	PNEU 900 X 20 14 LONAS COMUM LISO	MAGGION	50	UND	813,00	R\$ 40.650,00
19	PNEU 900 X 20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO	PIRELI	50	UND	899,00	R\$ 44.950,00
21	PNEU 1.000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	DUNLOP	50	UND	1.450,00	R\$ 72.500,00
22	PNEU 1.000 X 20 COMUM LISO	MAGGION	50	UND	1.034,00	R\$ 51.700,00
25	PNEU 1.100 X 22 RADIAL BORRACHUDO MAQ AGRICOLA	DUNLOP	50	UND	1.790,00	R\$ 89.500,00
27	PNEU 1.300 X 24 12 LONAS MAQ AGRICOLA	MAGGION	50	UND	2.400,00	R\$ 120.000,00
28	PNEU 1.400 X 24 12 LONAS MAQ AGRICOLA	MAGGION	50	UND	2.590,00	R\$ 129.500,00
					TOTAL	R\$ 1.524.760,00

MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA

Nº ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	PNEU 900 X 20 14 LONAS RADIAL	PIRELLI	50	UND	1.180,00	R\$ 59.000,00
20	PNEU 1.000 X 20 RADIAL LISO	PIRELLI	50	UND	1.180,00	R\$ 59.000,00
23	PNEU 1.000 X 20 COMUM BORRACHUDO	PIRELLI	50	UND	1.200,00	R\$ 60.000,00
24	PNEU 1.100 X 22 RADIAL LISO MAQ AGRICOLA	PIRELLI	50	UND	1.490,00	R\$ 74.500,00
26	PNEU 1.100 X 22 COMUM LISO MAQ AGRICOLA	PIRELLI	50	UND	1.200,00	R\$ 60.000,00
					TOTAL	R\$ 312.500,00

1.2. A Prefeitura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Obras mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela Secretaria de Obras por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos nos dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Saúde.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Comissão Permanente de Licitação

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 021600 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 26.782.1202.2035.0000 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Secretaria de Educação e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Secretaria.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018-PMI.**

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Comissão Permanente de Licitação

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Secretaria de Educação, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 004/2018-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 27 de Abril de 2018.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Inhangapi
Contratante

MSM Comércio Varejista De Pneus
Ltda

Detentora da Ata

J P Pneus Ltda

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____